



LEI Nº 915 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Ementa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do exercício 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinadas com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 894, de 25 de outubro de 2021, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 30% (trinta por cento) do fixado no art. 8º, da Lei Municipal nº 894/2021, para as despesas fixadas nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de reforço das dotações orçamentárias, mediante a utilização dos recursos permitidos pelo § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e disposições da LDO para 2022.

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, bem como, do excesso de arrecadação apurado no exercício 2022, conforme Lei Municipal nº 894/2021.

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumaru, 21 de outubro de 2022.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal